

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6019/2024

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena, na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições Legais, **AUTORIZA** a contratação da Pessoa Jurídica:

AL ESCRITÓRIO CONTÁBIL - CNPJ: 15.287.739/0001-01

Valor a ser contratado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

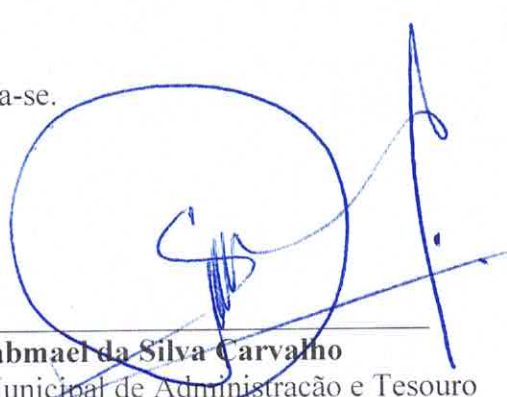
Considerando, que a capacitação de servidores públicos do município de Barcarena é fundamental para a aplicação eficaz da nova Lei de Licitações Públicas, a 14.133/2021, pois garante a eficiência, transparência e legalidade dos processos; e,

Considerando os recursos financeiros e orçamentários para a aquisição do objeto, pelo que determina:

Que o Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Barcarena/PA, 27 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021 – GPMB